



## PORTARIA N. 836, DE 23 DE DEZENBRO DE 2011.

O Reitor da Fesurv-Universidade de Rio Verde, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal n. 500/2010, o art. 26 do Estatuto e o art. 26 do Regimento Geral, ambos da Universidade de Rio Verde, considerando o encerramento das atividades pedagógicas e administrativas, o Natal e o período de Confraternização Universal, resolve:

Art. 1º. Conceder recesso para as atividades pedagógicas e administrativas nos Campus Universitários de Rio Verde, Caiapônia, Cristalina e Nerópolis, da Fesurv-Universidade de Rio Verde, das 12 horas do dia 23 de dezembro de 2011 até 01 de janeiro de 2012.

§ 1º. O recesso será concedido somente aos servidores que não estarão de férias coletivas conforme estabelecido na Portaria Reitoria n. 806/2011.

§ 2º. Os Departamentos de Vigilância e Manutenção de Setores em desenvolvimento nos Campus Universitários, não corresponderão ao disposto neste artigo e deverão funcionar em escalas de revezamento e planejamento realizado pelo responsável legal.

Art. 2º. Determinar que, no período compreendido entre 02 e 22 de janeiro de 2012, o horário de funcionamento nos Campus Universitários de Rio Verde, Caiapônia, Cristalina e Nerópolis, da Fesurv-Universidade de Rio Verde, será de 07 às 11 horas, e de 13 às 17 horas, salvo os Departamentos de Vigilância e Manutenção de Setores em desenvolvimento nos Campus Universitários, que deverão funcionar em escalas de revezamento e planejamento realizado pelo responsável legal, conforme necessidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira  
Reitor  
FESURV - Universidade de Rio Verde  
Dec. Mun. 500 / 2010

Publicada em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_